



MAGNETI MARELLI ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

Mauá/SP, 27 de outubro 2025

Para

Marelli Cofap do Brasil Ltda.
Avenida Manoel da Nóbrega, nº 196
Capuava
Mauá/SP
A/C Sr. Francisco Ferreira Duarte

Assunto: Proposta de alteração do Estatuto Social desta Entidade.

Prezado Sr.,

Em atendimento ao quanto disposto no Estatuto Social desta Entidade, levamos ao seu conhecimento para a devida aprovação e homologação, que em reunião da Diretoria Executiva, realizada em 27/10/2025, às 15h foi aprovado levar para apreciação do Conselho Deliberativo a proposta de redução do número dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal. A experiência prática demonstrou que a composição atualmente vigente não se revela necessária para a boa condução dos trabalhos, sendo recomendável a sua adequação ao porte e à realidade atual da Entidade. Tal medida objetiva otimizar a governança corporativa, conferir maior celeridade e objetividade às reuniões, bem como racionalizar custos, sem prejuízo da qualidade técnica das decisões ou do cumprimento das normas legais e estatutárias aplicáveis. Destaca-se, ainda, que a redução contribuirá para uma maior eficiência decisória, preservando a conformidade legal e estatutária, além de reforçar a responsabilidade individual dos conselheiros remanescentes, que assumirão papel ainda mais ativo no desempenho de suas funções. Ressalva-se, por fim, que eventual necessidade futura de readequação da composição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal poderá ser reavaliada, de modo a assegurar a flexibilidade e a contínua observância das melhores práticas de governança corporativa. A proposta a ser submetida à deliberação do Conselho Deliberativo desta Entidade, após aprovação das Patrocinadoras, consiste na redução do número de integrantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, passando os mesmos dos atuais 4 (quatro) para 3 (três), os membros integrantes e efetivos de cada um desses Conselhos, bem como a extinção de todos os cargos de suplentes, tanto do Conselho Deliberativo, como do Conselho Fiscal, com a consequente destituição dos membros atingidos por referida medida. Ainda, aprovada a mencionada proposta, o Conselho Deliberativo deverá aprovar as novas redações dos artigos do estatuto Social atingidos, promovendo a sua consolidação.

Recomendamos, também, requisitar ao Conselho Deliberativo que delibere a respeito da nova denominação social da Entidade, passando a se denominar "MPREV – Marelli Entidade de Previdência Privada", bem como corrigir o endereço da sede, passando a ser "Avenida Manoel da Nóbrega, nº 196, cj.: 14 – sala M Prev, Capuava, na cidade de Mauá, Estado de São Paulo".

Assim, estando de acordo com os termos acima mencionados, queira apor o seu de acordo ao final desta, consignando a sua concordância e homologação aos mesmos.

Sem mais para o momento, aproveitamos para externarmos os nossos agradecimentos e distinta consideração.

Atenciosamente,

MM Prev – Magneti Marelli Entidade de Previdência Privada
José Pedro Pius
Diretor Superintendente

De acordo/Homologação:

Marelli Cofap do Brasil Ltda.
Sr. Francisco Ferreira Duarte



5º Tabelião de Notas da Comarca de Santo André/SP
Rua Senador Firsiroti, 282 - Centro - Santo André/SP - CEP 09390-000 - Fone: (11) 4992-1907
Fax: (11) 4438-1730 - www.5notas.com.br - Tabelião: MILTON FERNANDO LAMANAJSKAS
Cód. 4851494850485053495553505152. Reconheço por SEMELHANÇA
S/V a(s) assinaturas de JOSE PEDRO PIUS(4447), FRANCISCO
FERREIRA DUARTE(320209),
Santo André-SP, 03 de novembro de 2025, Selo: AA0528512,
AA0528513
Valor: 17,22 Em Test° da verdade.
()Andreza O. Rossi ()Andrea L. de Matos ()Vinicius G. R. Santos
()Tayna S. Nascimento ()Pedro G. Romero - Escreventes